

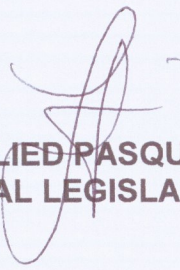


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

DECLARAÇÃO

Eu, Júlia Lied Pasqualini, Oficial Legislativo desta Casa, declaro, para os devidos fins, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância ao disposto no art. 30, incisos I e II, da Lei Federal 12.527, de 18/11/2011 Lei de Acesso à informação), que **não existiram servidores com status de terceirizados no quadro de funcionários no período de 01/01/2025 até 31/12/2025.**

Janeiro de 2026


JÚLIA LIED PASQUALINI
OFICIAL LEGISLATIVO